



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

Av. Beira Mar, 11.000 – Balneário Meu Recanto – Ilha Comprida/SP – CEP 11.925-000 – Tel. (13)3842-7000.

**LEI N.º 1263,
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.**

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A
PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 6ª Sessão extraordinária, realizada em 17 de dezembro de 2015 aprovou por 7 (sete) votos favoráveis e nenhum um voto contrário ao Projeto de Lei nº 070/2015 de autoria do executivo, com a seguinte redação:

Artigo 1º - Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), distribuídos na seguinte dotação:

02	EXECUTIVO	
02.09	DEPTO. DE EDUCAÇÃO	
02.09.01	Departamento de Educação	
12.361.0019.2048.0000	Manutenção dos Recursos do FUNDEB	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	400.000,00
Ficha 315		
02	EXECUTIVO	
02.09	DEPTO. DE EDUCAÇÃO	
02.09.01	Departamento de Educação	
12.361.0019.2057.0000	Manutenção das Atividades de Ensino	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	250.000,00
Ficha 347		
	TOTAL	650.000,00

Artigo 2º - O recurso necessário ao atendimento da dotação acima será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação nas seguintes receitas:

RECEITA	ORÇADO	VALOR SOLICITADO PARA EXCESSO	RECEITA ATUALIZADA
Transf. do Salário Educação	1.000.000,00	250.000,00	1.250.000,00
FUNDEB	7.500.000,00	400.000,00	7.900.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 17 DE
DEZEMBRO DE 2015.**

DÉCIO JOSÉ VENTURA
Prefeito Municipal